



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 14 de junho de 2023

Ofício nº 183/2023 - MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através deste instrumento, em atenção ao
Requerimento nº 032/2023, de autoria do Vereador Armando Luís Lombardo Simões,
encaminho resposta elaborada pela Sra. Maria Luci Simões de Bodas Contin, Engenheira
Agrônoma do Município, a qual traz informações acerca da implantação da coleta seletiva em
Ribeirão Bonito.,

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS CAREGATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 321 / 2023
Recebido em 22 / 06 / 2023
Às 09:48 por Linion

Ao

Exmo. Sr.

DIMAS TADEU LIMA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ribeirão Bonito, 15 de junho de 2023.

Em atendimento ao requerimento nº 32/2023, do Ilmo Sr Vereador Armando Luis Lombardo Simões, venho através deste informar que em 18/03/2023 foi formada uma Comissão para implantação da Coleta Seletiva, através do Nº 5103/22, com o objetivo de atuarem neste processo. Como a implantação a coleta seletiva dos resíduos sólidos domésticos por normas do órgão licenciador do Aterro Sanitário em Valas tem as vertentes social e ambiental devem ser contempladas, a equipe decidiu desde o início que os catadores informais fossem cadastrados com o objetivo de ter conhecimento da atuação em cada bairro do município. Foram realizadas reuniões com o objetivo de conscientiza-los das suas importâncias e forma de em cada etapa da coleta.

Na ultima reunião do dia 31/05/23 na sala de reuniões no prédio central ficou decidido que:

- regulamentação da coleta seletiva Lei nº 2560 de 13 de Dezembro de 2017;
- campanhas de esclarecimento a população da forma de separar, como preparar os resíduos secos e que tipos de materiais são utilizados para a reciclagem;
- de acordo com o Art. 7º da referida lei o município designará área especial para o recebimento, visando o armazenamento provisório, e posterior destinação final dos resíduos coletados; mediante tal cláusula o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente tem a incumbência de solicitar ao Departamento competente estruturas (barracões) adequadas para disponibilizar local onde os catadores informais cadastrados irão desempenhar suas funções;
- ficou decidido também que serão em número de dois barracões de forma dividida por bairros onde um deles atenderá os catadores do : Centro, Jardim Novo Ribeirão, Jardim Centenário, Jardim America, Jardim São Paulo; e o outro Jardim Eliana I e II , Parque Prefeito Emydio Lucato e Prefeito Victor Arnaldo Torrezan, Jardim Boa Vista.

De acordo com o cronograma das etapas que deverão ser envolvidas a previsão para dar inicio a Coleta Seletiva no Município deverá ter como marco inicial em 01/09/23.

Sendo oque tenho a informar, atenciosamente;

Maria Luci Simões de Bodas Contin

Engenheira Agrônoma

CREA: 0605050752